



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 8 DE 27 DE maio DE 1.955.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação todas as praças, avenidas e ruas abertas em terrenos loteados no município;

Artigo 2º) - Os terrenos doados, referentes as praças, avenidas e ruas reverterão ao Patrimônio Municipal;

Artigo 3º) - Para concorrer às despesas decorrentes com a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos necessários;

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Quinta as Comissões
e fachada e finanças

Barueri, 27 de maio de 1955.

O Prefeito Municipal

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Aprovado, em 1º dia útil
fazenda-se na sede do Distrito da
matriz sessão para discussão.

Octávio Pret.

Houve aprovação 2º dia útil
da sessão extraordinária de 31-5-55
ao Dr. Prof. Octávio Pret.
31-5-55